



2023-2026

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



APRESENTAÇÃO	2
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	4
DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	5
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	5
DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	5
AÇÕES/METAS/EXECUÇÃO TEMPORAL	5
RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	5
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	5
COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	5
INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5



“O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS; 2004, p.119)

A construção desse instrumento estratégico para a descentralização democrática da Assistência Social teve por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, suas ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Deverão estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como, de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

A LOAS estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social – PAS - como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas. E para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para estados e municípios, à implementação do Conselho, Plano e Fundo.

Este Plano expressa tanto o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos no que se refere ao bem estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município e deve orientar a execução das ações dessa política, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de um processo garantidor de direitos.

De acordo com o MDS (2008, p.17) os Planos de Assistência Social não poderiam estar desconectados das prioridades estabelecidas nos Planos Plurianuais – PPAs, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e da União, correndo-se o risco de serem apenas um conjunto de objetivos idealizados e não factíveis ou realizáveis.

A articulação dos Planos de Assistência Social com outros instrumentos de planejamento público



é uma exigência do modelo de planejamento, orçamento e gestão previstos na Constituição Federal de 1988. O Artigo 165 da Constituição definiu a forma de integração entre o plano e o orçamento através da criação de três instrumentos legais: PPA, LDO e LOA. Complementam esses instrumentos a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que estabelece os contornos legais e procedimentos comuns para União, estados, Distrito Federal e municípios. (BRASIL, 2008, p. 16)

A partir de 2002, tornou-se obrigatório a elaboração de PPA para os municípios. A partir de 2004, com a PNAS [...] construíram-se procedimentos de gestão da informação e ferramentas como o Plano de Ação do SUAS-WEB (Sistema de Acompanhamento Físico-Financeiro das Ações de Assistência Social) para padronizar e agilizar o acesso aos recursos federais. O Plano de Ação configurou-se como um importante instrumento de gestão, entretanto, cabe salientar que não substitui o Plano Municipal de Assistência Social, à medida que está vinculado a metas e repasses de recursos orçamentários federais, não englobando recursos municipais e estaduais do cofinanciamento da Política de Assistência Social. (BRASIL, 2008, p. 15)

Com vistas a tecer um planejamento a longo prazo, criou-se o Plano Decenal da Assistência social. O SUAS-Plano 10 é uma importante referência para os planos municipais, estaduais e do Distrito Federal. Contudo, observa-se que também não substitui e nem subtrai a necessidade de elaboração de planos anuais de assistência social nas três esferas de governo, principal instrumento político de discussão entre governos e sociedade civil. (BRASIL, 2008, p. 15)

Assim, o processo de elaboração dos planos de assistência social tornou-se mais complexo no âmbito da gestão pública, sendo uma exigência a articulação com o planejamento da respectiva esfera de governo. Em síntese, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS o planejamento tem lugar central, é estratégico e inclui: planos anuais de assistência social (municipais, estaduais e do Distrito Federal), planos decenais e planos de ação (SUAS-WEB). (BRASIL, 2008, p. 15)

Em suma, considera-se que planejar é também escolher. Nesta perspectiva este Plano revela a visão de futuro, as metas principais, a escolha de caminhos, as estratégias, os projetos, as ações e os prazos para sua execução.



IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município/Estado: Boquim/Se

Porte populacional: Pequeno Porte II

Período de execução: 2021/2024

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do(a) Prefeito(a): Eraldo de Andrade Santos

Documento de Identidade: 1116041

CPF: 89160258500

Mandato do(a) Prefeito(a): 2021/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, número 26

E-mail: gabinete@boquim.se.gov.br

Site/mídias sociais: <https://boquim.se.gov.br>

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Lei do SUAS: Em fase de elaboração

Data da publicação: Em fase de elaboração

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Responsável Gestor(a): Érica Oliveira Santos

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Decreto

Data da nomeação: 04/01/2021

Endereço: Praça Dr. José Maria de Paiva Melo S/N

Telefone: 79 3645-1494

E-mail: social.suas@gmail.com

Site/mídias sociais: boquim.se.gov.br

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei que institui o Fundo: 772

Data da publicação: 02/03/2016

Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: 40

Data da publicação: 26/12/2013

Nº do CNPJ do FMAS: 14534934/0001-18

Nome do gestor do FMAS: Érica Oliveira Santos

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Érica Oliveira Santos

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 356

Data da publicação: 21/05/1996

Endereço do CMAS: Praça Dr. José Maria de Paiva Melo S/N

Telefone: 79 3645-1494



História

O nome Sergipe vem do tupi e quer dizer rio dos siris. A economia sergipana é baseada no extrativismo, na agricultura, pecuária e agroindústria. A produção industrial está centrada, principalmente, nas lavouras de cana-de-açúcar, coco e laranja. Na pecuária, o destaque está na criação de bovinos. Há, também, a criação de suínos e aves. Sergipe é influenciado pelo clima tropical, com abundância de chuvas na costa e estiagens prolongadas no semiárido. A média anual da temperatura é de 24 °C. O São Francisco é o principal rio que banha o estado. A bacia hidrográfica é composta, ainda, pelos rios Sergipe, Piauí, Real, Japarutuba e Vaza Barris.(TODA MATÉRIA, 2022)

É no menor estado do país que se localiza o município de Boquim, um dos 75 municípios que compõem o estado de Sergipe. A população estimada [IBGE, 2021] era de 26.980 pessoas. E o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), com base no Censo do IBGE [2010] é de 0,604.

A cidade de Boquim/Se, de acordo com o IBGE (2022), teve o coronel José Batista como um dos fundadores do povoado de Lagoa Vermelha, provavelmente na primeira metade do século XIX. Em 20 de fevereiro de 1857, a Lei provincial n° 462 criou o município de Lagoa Vermelha com sede naquele povoado. Entretanto, o clima da localidade não era saudável. No inverno, várias doenças afetavam a vila. Por outro lado, as enchentes do rio Piauí não raras vezes causaram transtornos à população lagoense. Em 1869, verificou-se forte cheia desse rio, ficando o povoado ilhado por vários dias. Tal ocorrência levou o vigário de Lagoa Vermelha - Padre Manoel Nogueira Cravo - a lutar pela mudança do povoado para a localidade próxima, denominada 'Buquinha da Mata'. Antônio Araújo foi quem doou as terras do novo povoado. Trabalharam, também, pela transferência, Antônio Manoel da Fraga e o maior Venancio Fernandes.

A sede do Município de Lagoa Vermelha transferiu-se para o povoado de Buquim em virtude da Lei provincial número 836, de 21 de março de 1870. A comarca de Buquim foi criada pelo Decreto-lei n° 377, de 31 de dezembro de 1943 compreendendo o termo judiciário de igual nome e formado pelos municípios de Buquim e Arauá. Em face do Decreto-lei estadual n° 533 de 7 de dezembro de 1944, foi extinta a comarca de Buquim e seu termo judiciário passou a integrar a de Itabaianinha; a 6 de fevereiro de 1954 foi restaurada a comarca. De acordo com a divisão administrativa vigente em 31-XII-1956, o Município é formado de um só distrito: o do mesmo nome. O Gentílico é boquinense.

Sobre a Formação Administrativa os dados do IBGE @Cidades (2022) destacam que o município foi elevado à categoria de vila com a denominação de Lagoa Vermelha, pela lei provincial n° 462, de 20-02-1857. Sede na antiga povoação de Lagoa Vermelha. Pela lei provincial n° 836, de 21-03-1870, transfere a sede vila de Lagoa Vermelha para a povoação de Boquim. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituída do distrito sede. Assim permanecendo nos quadros



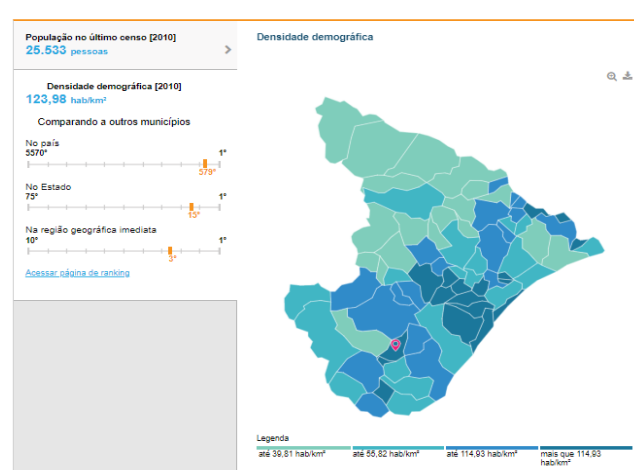
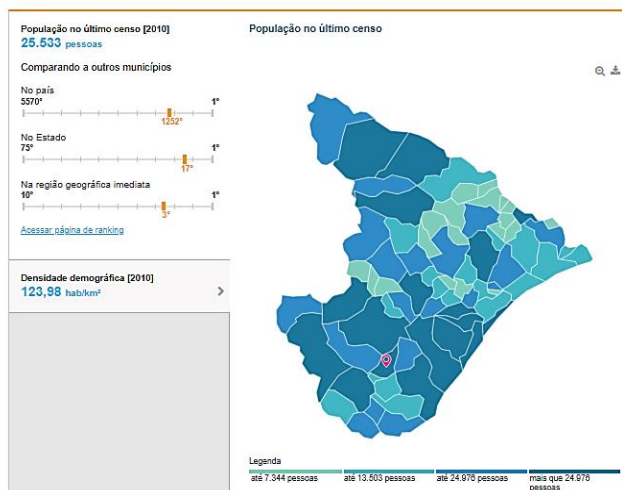
do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, a vila é constituída do distrito sede. Elevado à condição de cidade com a denominação de Boquim, pela lei estadual nº 959, de 1610-1926. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 69, de 28-03-1938, o município de Buquim aparece grafado Boquim. Pelo decreto-lei estadual nº 150, de 15-12-1938, o município de Buquim aparece grafado Buquim. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de Buquim é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1968. Pelo decreto estadual nº 3334, de 27-01-1976, o município de Buquim passou a denominar-se Boquim. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município de Boquim ex-Buquim é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

População

De acordo com o último censo realizado em 2010, o município de Boquim tinha uma população de 25.533 pessoas, a estimativa feita pelo IBGE (2021) é que atualmente a cidade tenha 26.980 habitantes.

POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021: **26.980**



RURAL



URBANA



PORTE



Pequeno Porte II

Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

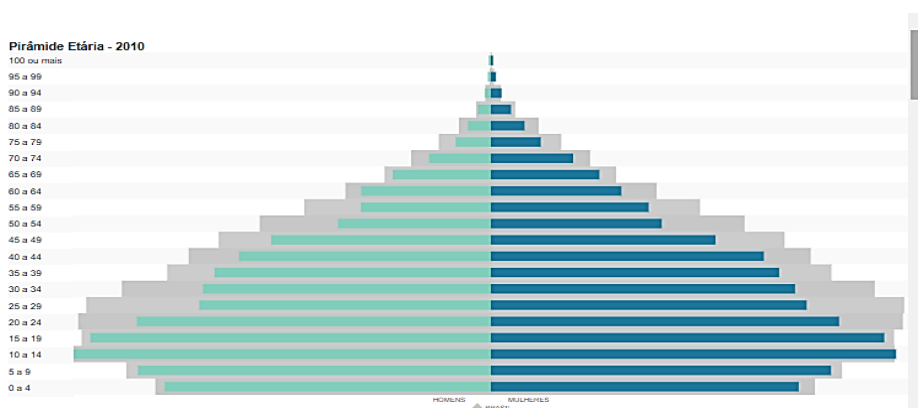
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida geral e sintética usada para



classificar o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida dos países. Foi criado em 1990 e vem sendo publicado anualmente desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD da ONU. O município de Boquim possui um Índice de Desenvolvimento Humano é de 604,0, ocupando o 26º lugar no estado.

Vale ressaltar que, o **IDH** baseia-se em três principais indicadores: Educação, Saúde e Renda. O **IDH** varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total. Um índice até 0,499 significa um baixo desenvolvimento humano. De 0,5 a 0,799 representa um desenvolvimento médio e, quando ultrapassa 0,8, o desenvolvimento é considerado alto. Deste modo, entendemos que o IDH do município representa um desenvolvimento médio. Em seguida, veremos uma panorama situacional que dará possibilidades para analisarmos em que o município deve avançar para ter um IDH alto e assim conquistar uma melhor qualidade de vida para população.

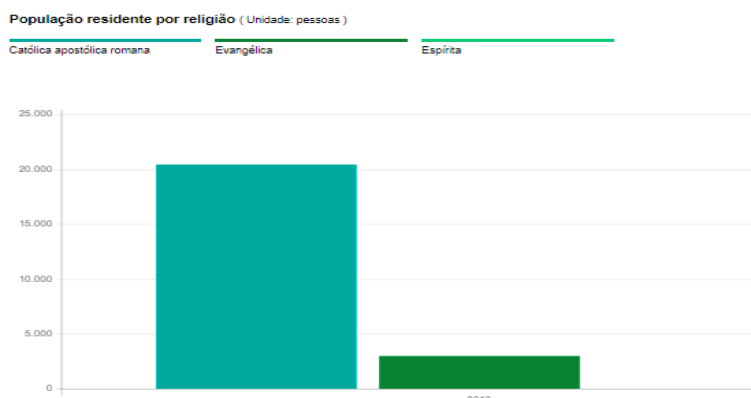
Faixa Etária da População



O município de Boquim acompanha os parâmetros nacionais que apontam para o envelhecimento da população, o que indica a necessidade de fortalecer as ações para terceira idades.

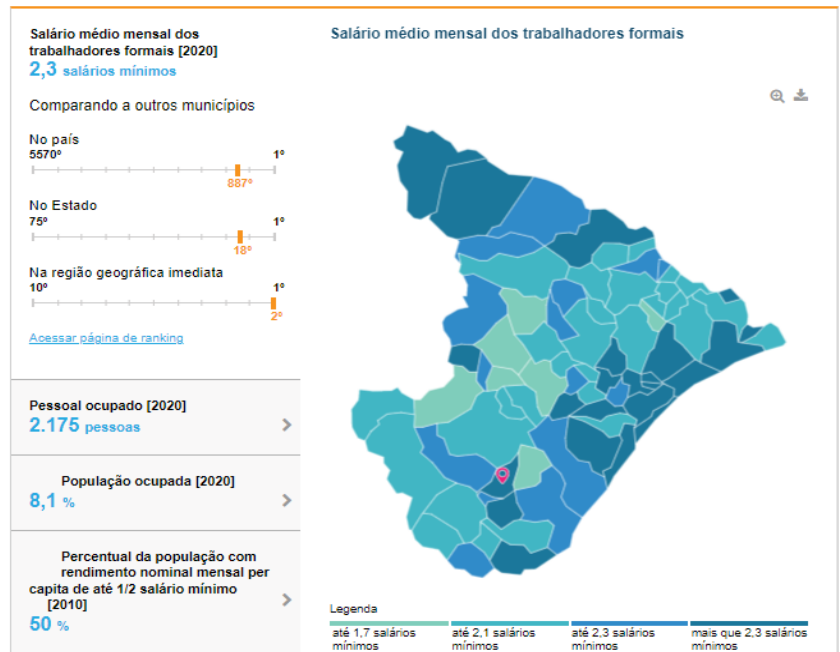
Religião

O último censo do IBGE (2010) demonstrou que a maioria da população declara ser católica, uma parte menor afirma ser evangélica.



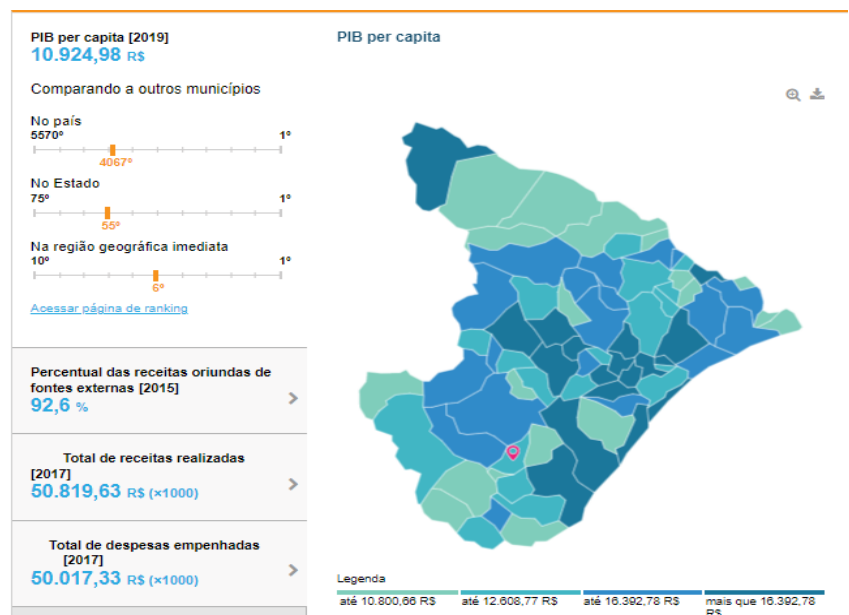
Trabalho e Rendimentos

Em 2020, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 18 de 75 e 50 de 75, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 887 de 5570 e 4094 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50% da população nessas condições, o que o colocava na posição 32 de 75 dentre as cidades do estado e na posição 1404 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE, 2022)



Economia

Sobre a Política Econômica do município, vale ressaltar que, este é, também, conhecido como a terra da laranja. Trata-se de um dos maiores produtores na área de citricultura de Sergipe, e produz, além de laranja, tangerina, limão e maracujá. Com mais de vinte e seis mil habitantes, Boquim também se destaca na criação de gado de corte e no comércio, que oferece uma grande variedade de estabelecimentos comerciais, para atender boa parte da região. (ALESE, 2020)



Os principais postos empregatícios são: a prefeitura, a agricultura e o comércio local.

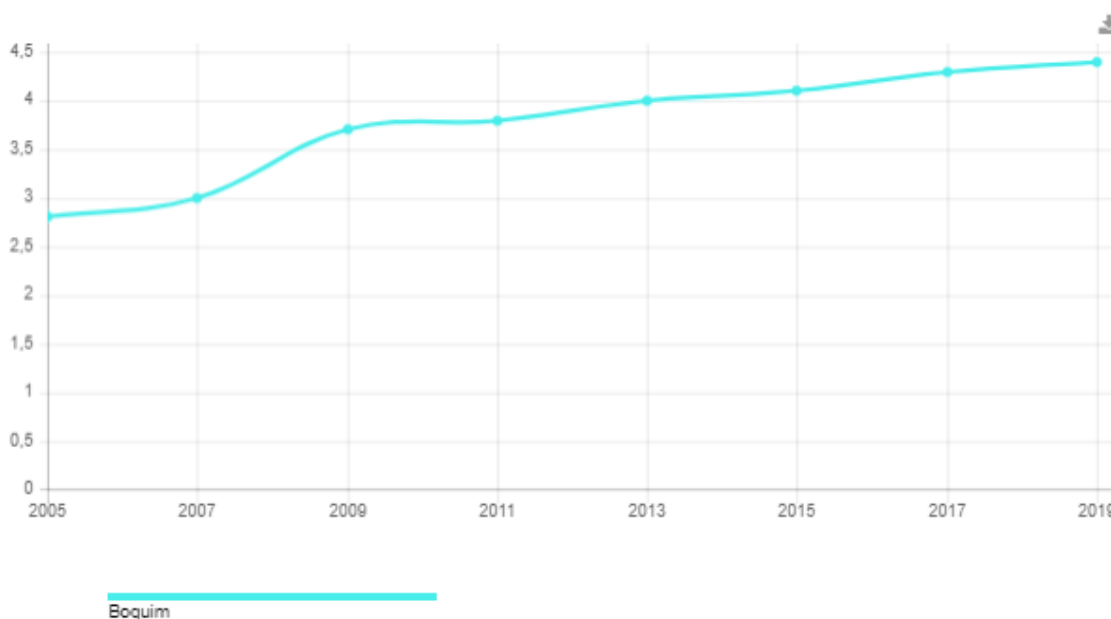


Educação

Em relação a “Educação”, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] era, conforme o Censo do IBGE de 97,6 % . O IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] era de 4,4. Já o IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] era de 3,2 . Em relação as matrículas no ensino fundamental [2021], estas totalizaram 3.810 matrículas; no ensino médio [2021] foram 947 matrículas . O quantitativo de Docentes no ensino fundamental [2021] era de 190 docentes; no ensino médio [2021] tinham 71 docentes . Já quanto ao número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021] havia 19 escolas e outras 4 escolas de ensino médio [2021].

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. No que concerne ao município de Boquim, o grafico abaixo demonstra que o município tem avançado neste quesito, porém necessita de ainda mais esforços da gestão para alcançar os resultados desejáveis.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica / Ensino fundamental / Anos iniciais / Pública



O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas. O último IDEB, realizado em 2019. O índice é calculado através do rendimento escolar (aprovação e evasão) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e na Prova Brasil.

O Ideb é medido a cada dois anos e apresentado numa escala que vai de zero a dez. A meta é alcançar o índice 6, o mesmo resultado obtido pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), quando se aplica a metodologia do Ideb em seus resultados



educacionais. 6,0 foi a nota obtida pelos países que ficaram entre os 20 mais bem colocados do mundo.

4ª série / 5º ano - Ensino Fundamental

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUIM	2.8	3.0	3.7	3.8	4.0	4.1	4.3	4.4	2.8	3.2	3.6	3.9	4.1	4.4	4.8	5.1

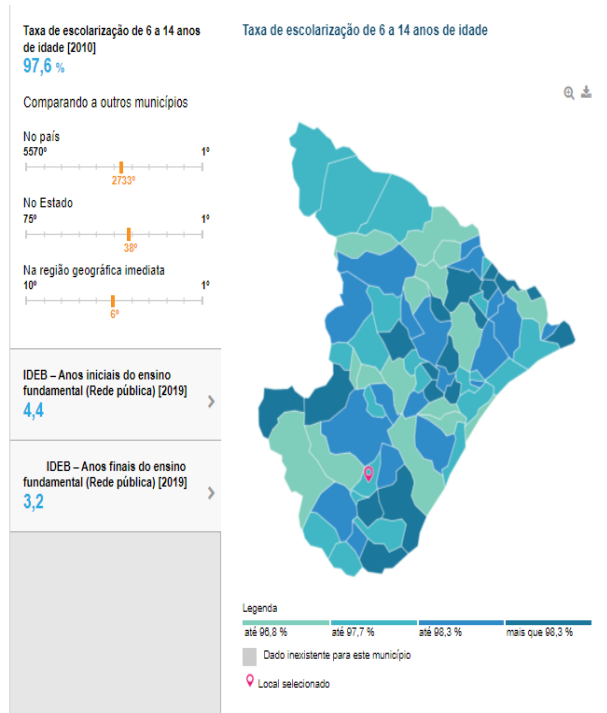
8ª série / 9º ano - Ensino Fundamental

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUIM	2.7	2.4	3.1	3.0	3.0	3.3	3.0	3.2	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8

3ª série - Ensino Médio

Município ↕	Ideb Observado								Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
BOQUIM							3.4	4.2							3.6	3.9

O município precisa dar uma maior atenção para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental, inclusive os dados também demonstram que o aprendizado não está sendo adequado. Percentual de alunos com aprendizado adequado é medido por um número que quanto maior esse número, melhor.

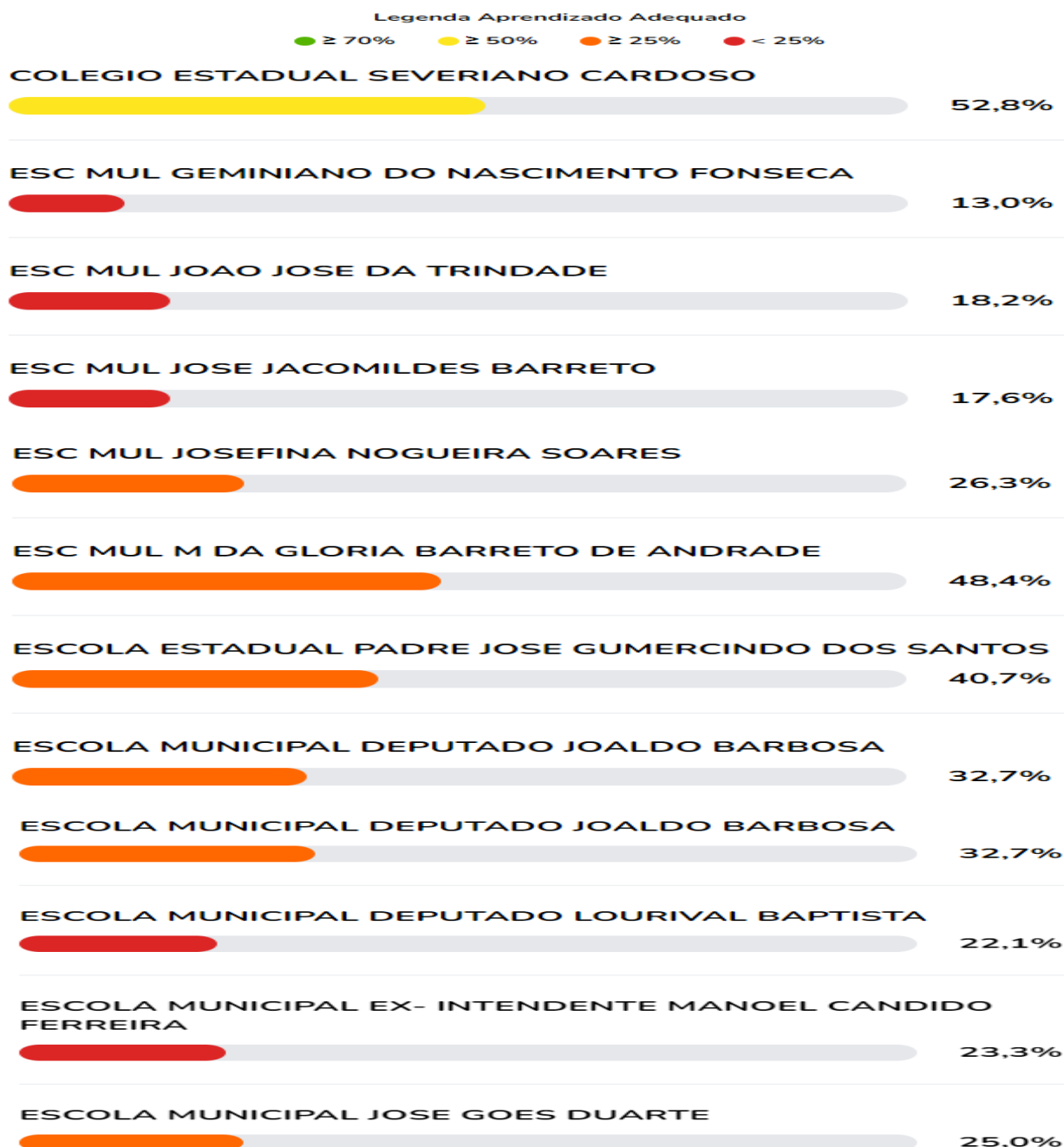


● ≥ 70% Aprendizado
● ≥ 50% Aprendizado
● ≥ 25% Aprendizado
● < 25% Aprendizado

* A cor verde foi ancorada na Meta 3 do Todos Pela Educação, de que 70% dos alunos deveriam apresentar aprendizado adequado e a cor amarela de que ainda se está um pouco abaixo desse percentual. Já a cor laranja, na visão de que é insucesso se menos de 50% dos alunos demonstra aprendizado adequado. Por fim, a cor vermelha ilustra que a grande maioria dos alunos não apresenta um bom nível de aprendizagem.



Boquim possui 20 Escolas e conta com 87 Professores. Na Creche apresenta 261 matrículas, na Pré-escola 472 Matrículas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental tem 1.627 estudantes matriculados, já nos anos finais conta com 1.546 matrículas. No que se refere ao Ensino Médio, possui 817 matrículas. O EJA conta com 373 matrículas e a Educação Especial com 179 matrículas.



De acordo com o resultado obtido na Prova Brasil, avaliação componente do Saeb, estudantes do Ensino Médio são divididos nos níveis de aprendizagem inadequado ou adequado. No Ensino



Fundamental, eles são distribuídos em quatro níveis de uma escala de proficiência: insuficiente, básico, proficiente e avançado. No momento, o município de Boquim precisa tratar estratégias para avançar e promover um aprendizado adequado de seus alunos.

Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se

encontram em cada um destas situações constituem a Taxas de Rendimento: $Aprovação + Reprovação + Abandono = 100\%$. Quando olhamos para os dados do município percebemos que as situações de abandono são as que mais implicam no rendimento escolar.

Devemos buscar entender em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) quais as implicações das desigualdades sociais estão por traz desses índices de abandono escolar. A distorção idade-série pode ser, sem dúvida um elemento influenciador.

Taxas de rendimento por etapa escolar

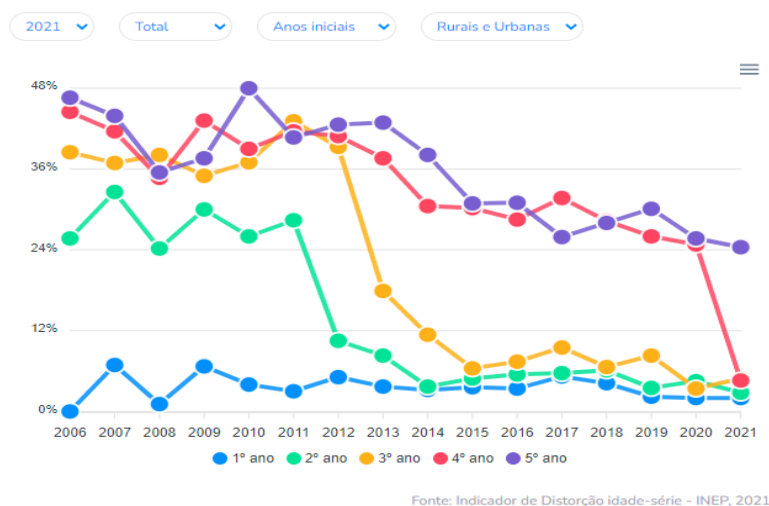
2021 | Todas as escolas | Total

	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos iniciais	0,0% 0 reprovações	1,3% 26 abandonos	98,7% 1.991 aprovações
Anos finais	0,1% 2 reprovações	1,8% 32 abandonos	98,1% 1.759 aprovações
Ensino médio	0,0% 0 reprovações	0,2% 2 abandonos	99,8% 945 aprovações

[? Legenda](#)

Fonte: Taxas de Rendimento 2021, INEP

Evolução da distorção idade-série - Boquim

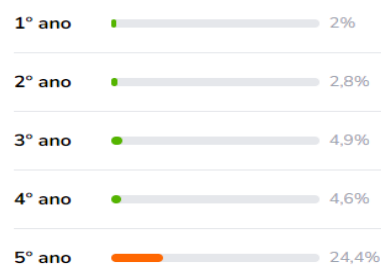


Boquim

2021 • Anos Iniciais • Total • Rurais e Urbanas

9,1%

A cada 100 crianças, aproximadamente 9 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



● ≤ 5% ● ≤ 15% ● ≤ 30% ● > 30%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2021

É importante entender que esse não é um problema exclusivo de uma determinada rede educacional ou escola, mas que integra uma realidade mais abrangente provocada por um sistema escolar que, em muitos casos, o reproduz. Nessa perspectiva, a distorção idade-série é uma questão complexa, cujo enfrentamento da situação passa pela constituição de uma rede de proteção e atenção



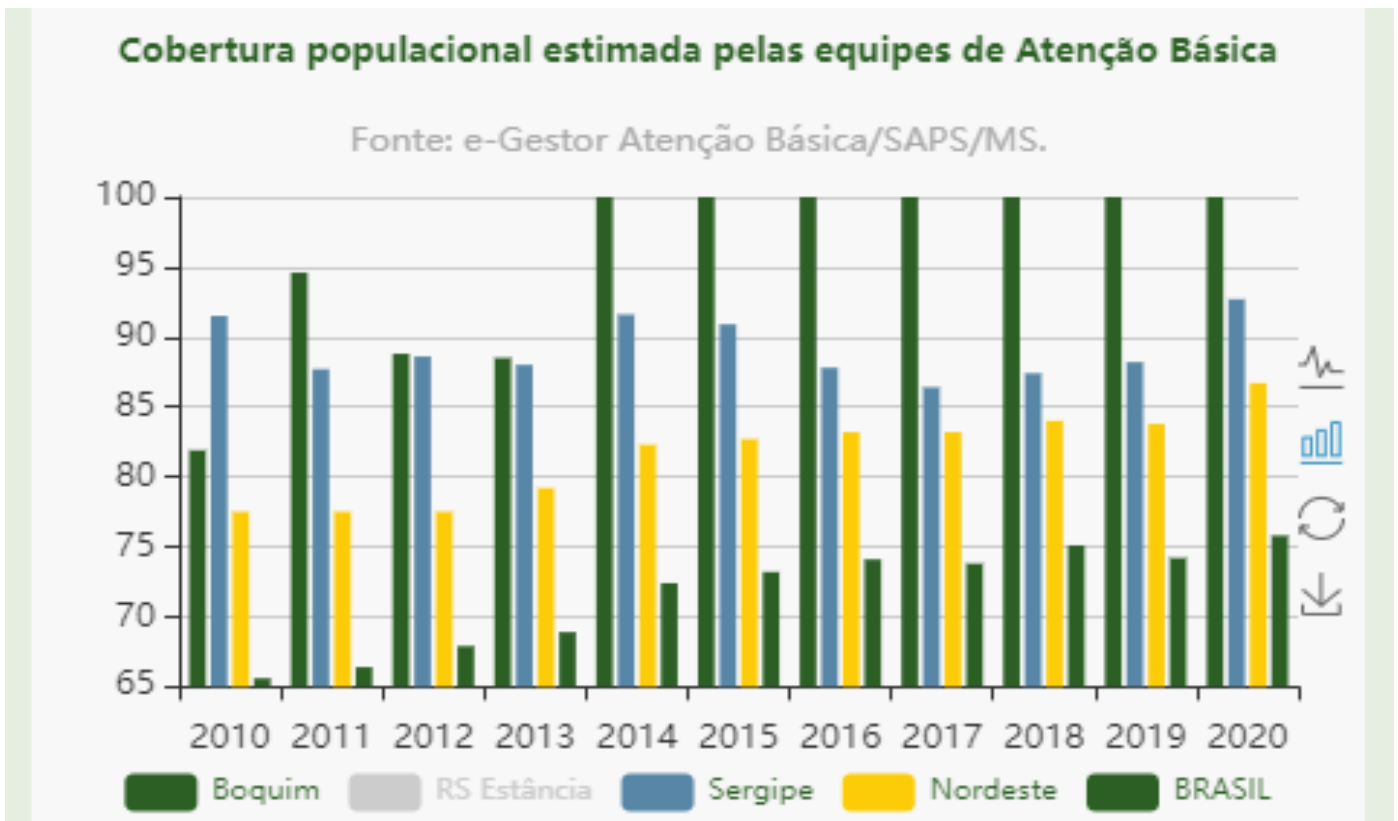
à criança e ao adolescente. A solução passa também por uma rede de apoio às equipes gestoras das escolas e aos professores que se proponham ao desafio de enfrentar o fracasso escolar e promover trajetórias de sucesso para esses meninos e meninas.(UNICEF, 2018 .p.12)

De acor com o (INEP, 2021), os casos mais graves de distorção idade-série estão nas escolas: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOALDO BARBOSA (16,9%) e na ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LOURIVAL BAPTISTA (16,7%).

Saúde

Na “Saúde”, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12.74 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Existe 10 estabelecimentos de Saúde SUS [2009] no município. Apresenta 0.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 56.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 7.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 75 de 75, 27 de 75 e 54 de 75, respectivamente.

O município tem uma cobertura de atenção básica em 100% do seu território.



A Política de “Assistência Social” é gerida pela Secretária da Assistência Social e Trabalho, o município é considerado como de Pequeno Porte II, possuindo 37% da sua população residindo na zona rural e 63% na zona urbana. De acordo com o Censo do IBGE (2010) 5.344 pessoas vivem em situação de extrema pobreza.

Cadastro Único

BOQUIM-SE



Famílias Cadastradas

07/2022
8.448



Atualização Cadastral

07/2022



Famílias em situação de Extrema Pobreza
5.344 (63%)



Famílias de Baixa Renda
1.367 (16%)



Famílias em situação de Pobreza
499 (6%)



Famílias Acima de 1/2 Sal. Min.
1.238 (15%)



Total de Famílias Atualizadas
6.584



Total de Famílias Atualizadas Até 1/2 Sal. Min.
5.972



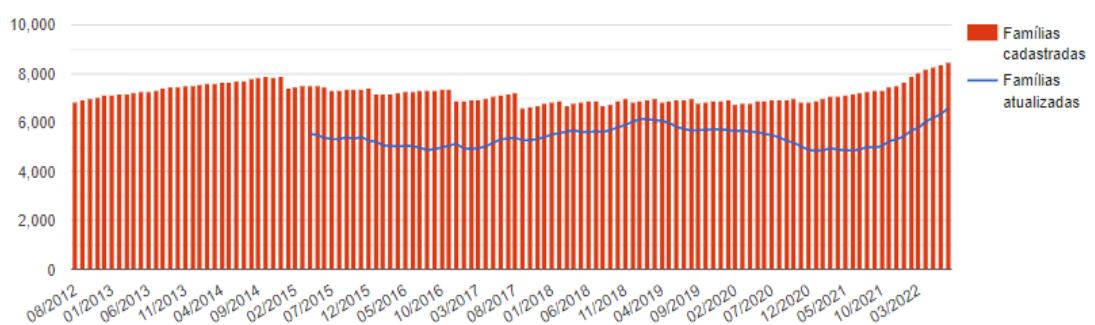
Taxa de Atualização De Todo o Cadastro
78%



Taxa de atualização Cadastral Até 1/2 Sal. Min.
83%

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (07/2022)

Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população. (BRASIL, 2017, p.7)

A taxa de atualização cadastral pode ser melhorada, adotando-se estratégias que promovam a divulgação da importância para o acesso aos programas sociais. Uma vez que, as taxas de



pobreza na população do município são elevadas, o que significa que essas pessoas necessitam dos serviços, programas e benefícios para superar essa situação extrema.



Pessoas Cadastradas

07/2022

18.166



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Extrema Pobreza

11.975 (66%)



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda

3.452 (19%)



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza

900 (5%)

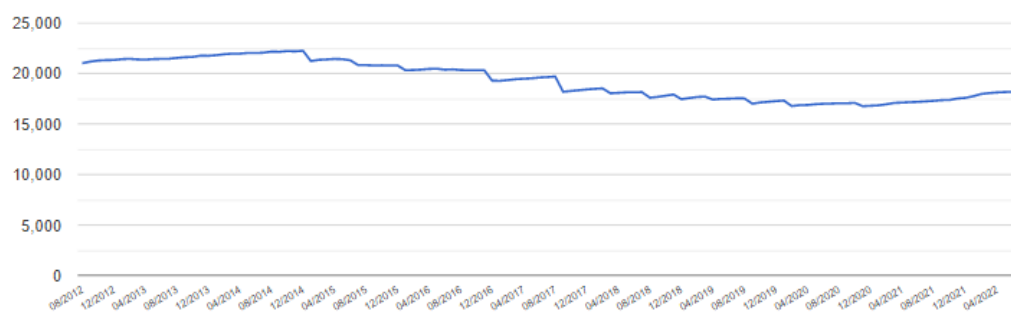


Pessoas Cadastradas em Famílias Com renda Per Capita Mensal Acima de 1/2 Sal. Min.

1.839 (10%)

Pessoas cadastradas no Cadastro Único BOQUIM/SE

Ano



Esse gráfico abaixo demonstra que o público mais vulnerável e que merece uma atenção prioritária do poder público está na faixa etária de 7 a 15 anos. Além das crianças e adolescentes, a população entre os 18 e 34 anos deverão ser alvo de ações estratégicas para inserção no mercado de trabalho, de modo que consigam uma renda para suprir suas necessidades fundamentais.

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Etária Total
Entre 0 e 4	596	50,59%	582	49,41%	1.178	6,93%
Entre 5 a 6	308	51,08%	295	48,92%	603	3,55%
Entre 7 a 15	1.547	51,34%	1.466	48,66%	3.013	17,73%
Entre 16 a 17	320	50,71%	311	49,29%	631	3,71%
Entre 18 a 24	1.048	46,23%	1.219	53,77%	2.267	13,34%
Entre 25 a 34	957	39,19%	1.485	60,81%	2.442	14,37%
Entre 35 a 39	467	39,11%	727	60,89%	1.194	7,03%
Entre 40 a 44	482	40,03%	722	59,97%	1.204	7,08%
Entre 45 a 49	503	43,93%	642	56,07%	1.145	6,74%
Entre 50 a 54	452	43,21%	594	56,79%	1.046	6,16%
Entre 55 a 59	380	46,29%	441	53,71%	821	4,83%
Entre 60 a 64	239	48,48%	254	51,52%	493	2,90%
Maior que 65	447	46,71%	510	53,29%	957	5,63%
Total	7.746	45,58%	9.248	54,42%	16.994	100,00%

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)



CADASTRO ÚNICO



Como é possível perceber na imagem acima, o município apresenta um bom desempenho em relação ao cadastro único. Contudo, para além de termos as famílias cadastradas, fica visível a necessidade de desenvolvimento de ações de inclusão produtiva para que estes usuários tenham possibilidades de profissionalização, e assim, consigam conquistar uma renda que gere independência dos programas sociais de transferência de renda.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	2	2
Ciganos	5	4
Quilombolas	5	4
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	3	2
Agricultores familiares	40	32
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	3	3
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	24	18
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	5	2
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	87	67

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Julho/2022)

É importante o município conhecer melhor a realidade destes catadores de materiais recicláveis



e ver a possibilidade de constituir uma associação ou cooperativa, dando assim subsídios aos trabalhos destes sujeitos sociais. Bem como, acompanhar os povos tradicionais para buscar valorizar ainda mais os direitos destes.

AUXÍLIO BRASIL



PESSOAS
AGOSTO/2022

12.345

FAMÍLIAS
AGOSTO/2022

5.288

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
AGOSTO/2022

R\$ 603,92

VALOR MENSAL
REPASSADO *
AGOSTO/2022

R\$ 3.186.879



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
AUXÍLIO BRASIL
AGOSTO/2022

16.651

BPI

PRIMEIRA
INFÂNCIA

601

BSP

SUPERAÇÃO DA EXTREMA
POBREZA

4.261

BE

EXTRAORDINÁRIO **

5.103

BCF

COMPOSIÇÃO
FAMILIAR

4.824

BCOMP

COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO

1.862

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2022

1.122



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
JUNHO/2022

1.001



89%
PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
JUNHO/2022

	Beneficiários	Repassado em Junho/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	806	R\$ 976.876,58	R\$ 5.869.724,32	R\$ 10.446.758,50
Idosos	316	R\$ 382.993,07	R\$ 2.293.105,99	R\$ 4.008.437,35
Total	1.122	R\$ 1.359.869,65	R\$ 8.162.830,31	R\$ 14.455.195,85

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JUNHO/2022

10

	Repassado em Junho/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Total	R\$ 12.120,00	R\$ 78.780,00	R\$ 145.202,20

* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022 e set/2022.

Fonte: Ministério da Cidadania



Deverá ser colocado como meta deste Plano cadastrar 100% dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, bem como realizar o acompanhamento sistemático deste público.

SALDO EM CONTA CORRENTE (AGO/2022)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2022)
PROGRAMAS	BL IGD-PAB	-	R\$ -	R\$ 161.218,49
	BL MAC FNAS	-	R\$ -	R\$ 167.368,95
	COVIDACO	-	R\$ -	R\$ 48.225,97
	COVIDEPI	-	R\$ -	R\$ 26,47
	ACESSUAS Trabalho	-	R\$ -	R\$ 153,63
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 193,08
	Programa Criança Feliz	-	R\$ -	R\$ 23.176,46
	SIGTV_ESTR4	-	R\$ -	R\$ 302.467,40

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2022)
GESTÃO	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 5.623,24

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (ago/2022)
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 387.607,07

TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTAL GERAL			R\$	R\$
			0,00	1.096.060,76

Por fim, é importante que o gestor municipal tenha uma execução financeira mais efetiva possível, aplicando na qualidade dos serviços, no atendimento à população e na execução de benefícios, programas e projetos sociais.



Objetivo Geral:

- Organizar a Política de Assistência Social de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial de forma qualificada para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Objetivos Específicos:

- Prover e manter serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir para ampliação do acesso dos usuários aos equipamentos sociais, bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
- Promover acesso e permanência ao mundo do trabalho e ações de formação continuada para trabalhadores e usuários do SUAS;
- Ampliar as ações de vigilância socioassistencial, defesa de direitos e controle social;



A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boquim/Se definiram as seguintes diretrizes gerais para a formulação de seus programas e de seus projetos de combate à pobreza:

a) defesa da democracia e da cidadania entendidas como o respeito e a busca pela promoção plena e coletiva dos direitos civis, políticos e sociais;

b) explicação da pobreza como um fenômeno amplo, com múltiplas e complexas causas e consequências no interior da sociedade capitalista. A pobreza não pode ser enfrentada com iniciativas pontuais, assistencialistas, paternalistas e clientelistas, mas, sim, através de políticas sociais operacionalizadas por programas e por projetos intersetoriais com o apoio dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada;

c) valorização da igualdade social entendida não apenas como a garantia de oportunidades iguais, mas, sobretudo, como a universalização e a equidade no acesso, com qualidade, aos direitos básicos (saúde, educação, cultura, lazer, segurança, transporte e trabalho), às informações e às decisões sobre a assistência social no município.

d) respeito aos direitos humanos estabelecidos nas leis que contemplam a área de assistência à criança e do adolescente, à terceira idade, à mulher, à família, e as pessoas com deficiência;

e) articulação em rede dos serviços prestados no município e pelas entidades privadas na área social, propiciando uma maior qualidade, eficiência, racionalização e integração dos programas e projetos sociais existentes no município;

f) ênfase em um modelo de gestão municipal que atue na solução dos problemas cotidianos dos cidadãos, valorizando parcerias que possam completar e aperfeiçoar a ação do Conselho Municipal da Assistência Social;

g) combate a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito de gênero, racial, social e demais estabelecidos no art. 5º da Constituição Federal;

h) participação da sociedade civil organizada nas discussões e nas decisões que envolvem a elaboração e a implementação dos programas e dos projetos sociais da gestão municipal, através do próprio Conselho e do Fórum de Assistência Social (com apoio no governo participativo);



i) fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direito como instâncias consultivas, controladoras e deliberativas, bem como apoio ao trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar;

j) qualificação e requalificação teórico-prática incluindo a dimensão técnico-operativa dos profissionais envolvidos no desenvolvimento de programas e de projetos de assistência social da municipalidade, envolvendo os funcionários da Prefeitura Municipal que atuam na área social, os conselheiros municipais e tutelares e os diretores e os funcionários das entidades sociais conveniadas ou não.



AÇÕES/METAS/EXECUÇÃO TEMPORAL

GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

AÇÕES	METAS	EXECUÇÃO TEMPORAL			
		2023	2024	2025	2026
Estruturação da SMAST com formalização de áreas essenciais do SUAS	Meta 1 - Formalizar nova estrutura administrativa do órgão gestor de assistência social.	X			
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	Meta 2 - Criar a Lei que regulamenta o SUAS no âmbito Municipal		X		
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Meta 3 - Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.				X
Implementação da vigilância socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	Meta 4 - Garantir o diagnóstico socioterritorial de forma continuada.	X	X	X	X
	Meta 5 - Implantar o sistema de notificação compulsória de violência e maus tratos contra crianças e adolescentes.	X			
	Meta 6 - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação.	X			
	Meta 7 - Monitorar as incidências e o atendimento das situações de risco pessoal e social da assistência social.	X			
Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município.	Meta 8 - Monitorar e avaliar os serviços da rede de proteção social básica e especial.	X			
	Meta 9 - Subsidiar as proteções sociais na construção dos respectivos protocolos de atendimento e procedimentos dos serviços.		X		



Definir Política de Gestão do Trabalho para os Serviços de Execução Direta e da Rede Complementar.	Meta 10 - Implantar Plano de Cargos, carreiras e salários.				X
Implantação e implementação da Política de Educação permanente e valorização de trabalhadores do SUAS, conselheiros, gestores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública.	Meta 11 - Construir o Plano Municipal de Educação Permanente e Capacitação para os trabalhadores do SUAS.	X			
	Meta 12 - Garantir a supervisão técnica continuada para a implementação de áreas essenciais a gestão do SUAS.	X	X	X	X
	Meta 13 - Construir e definir metodologia do trabalho social na proteção social básica e especial de forma coletiva e participativa.	X			
Aumentar o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.	Meta 14 - Manter e ampliar os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.		X		

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES	METAS	EXECUÇÃO TEMPORAL			
		2023	2024	2025	2026
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Meta 1 - Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros do BPC em 30%		X		
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Meta 2 - Atingir taxa de cadastramento das famílias com presença de beneficiários do BPC no CadÚnico em 100%.	X			
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	Meta 3 - Atingir a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias inseridas no PAB em 100%	X			
Ações de qualificação dos serviços da proteção social básica	Meta 4 - Atualizar a matriz do instrumental de classificação de vulnerabilidades das famílias atendidas nos CRAS.	X			

	Meta 5 - Construir protocolos de atendimento e procedimentos dos serviços.	X			
Criar ações de Inclusão Produtiva, por meio de qualificação profissional para os usuários acompanhados pelo PAIF.	Meta 6 - Promover a qualificação para os usuários através dos cursos do Sistema S (SESI, SENAI, SEBRAI, SENAC e SENAR, considerando a potencialidade de cada usuário.		X		

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÕES	METAS	EXECUÇÃO TEMPORAL			
		2023	2024	2025	2026
Identificação, cadastramento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.	Meta 1 - Atingir 100% de identificação, cadastramento e acompanhamento até 2026.				X
Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Meta 2 - Realizar no CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.	X			
Efetivação do Plano Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente pertinente a assistência social.	Meta 3 - Efetivar 100% o Plano Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente no que for pertinente ao âmbito local.		X		
	Meta 4 - Construir protocolos de atendimento e procedimento dos serviços.	X			
Implantar equipamento social de al	Meta 5 - Implantação de Casa de Apoio ou alojamentos temporários para as famílias em casos de situações de calamidade pública por desastres naturais, estendendo-se aos andarilhos.		X		

CONTROLE SOCIAL

AÇÕES	METAS	EXECUÇÃO TEMPORAL			
		2023	2024	2025	2026
Fiscalização e controle da execução dos serviços da rede socioassistencial	Meta 1 - Fiscalizar de forma sistemática os serviços da rede socioassistencial no mínimo duas vezes ao ano	X	X	X	X
Participação dos usuários da política de assistência social na discussão das políticas sociais	Meta 2 - Promover aumento de 50% na participação dos usuários da assistência social em pré-conferências, conferências, audiência pública e demais eventos.	X	X	X	X
	Meta 3 - Criar ouvidoria da assistência social articulada ao Sistema de Garantia de Direitos, Delegacias, entre outras.		X		
	Meta 4 - Criar a Secretaria itinerante: Descentralização da Secretaria de Assistência Social para levar os serviços oferecidos aos bairros do município.	X			
	Meta 5 - Criar Programa de Rádio semanal de 15 minutos/revista /panfleto/ cartilha: Ampliar o acesso, divulgação e qualidade dos serviços para que haja interesse do usuário em participar.	X			
	Meta 6 - Criar o Projeto "Serviço volante": Construir uma agenda de ações integradas com a iniciativa privada e a sociedade civil com a ampliação dos serviços ofertados.	X			

RECURSOS HUMANOS

Nº Identificador: 28006702377

Nome da Entidade: CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PALMIRA TRINDADE

Data de Implantação: 01/07/2006

<u>Profissão</u>	<u>Cargo</u>	<u>Eletivo?</u>	<u>Vínculo Institucional</u>
Pedagogo	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Não	Comissionado
Outro profissional de nível superior	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Psicólogo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	SERVIÇOS GERAIS	Não	Comissionado
Profissional de nível médio	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Não	Servidor Temporário

Nome da Entidade: CREAS MARIA LIMA SILVEIRA - DONA MARIA

Data de Implantação: 13/01/2010

<u>Profissão</u>	<u>Cargo</u>	<u>Eletivo?</u>	<u>Vínculo Institucional</u>
Psicólogo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	OUTROS	Não	Servidor Temporário

Assistente Social	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Não	Comissionado
Outro profissional de nível superior	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	Não	Servidor Temporário
Advogado	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor Temporário
Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Não	Servidor/Estatutário

Nº Identificador: 2800673304938

Nome da Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO

Data de Implantação: 18/12/2013

<u>Profissão</u>	<u>Cargo</u>	<u>Vínculo Institucional</u>
Psicólogo	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Comissionado
Assistente Social	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor Temporário
Sem formação profissional	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Sem formação profissional	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	COZINHEIRO(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	SEGURANÇA	Servidor Temporário
Sem formação profissional	AUXILIAR DE CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	CUIDADOR(A)	Servidor Temporário
Profissional de nível médio	SEGURANÇA	Servidor Temporário
Psicólogo	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Servidor/Estatutário

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	REPASSE 2023	REPASSE 2024	REPASSE 2025	REPASSE 2026
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 6.900,00	R\$ 7.245,00	R\$ 7.590,00	R\$ 7.935,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 427.950,00	R\$ 449.347,50	R\$ 470.745,00	R\$ 492.142,50
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 11.600,00	R\$ 12.180,00	R\$ 12.760,00	R\$ 13.340,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 169.200,00	R\$ 177.660,00	R\$ 186.120,00	R\$ 194.580,00
BPC	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.070,00
BPC NA ESCOLA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.070,00
DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	R\$ 299.790,00	R\$ 314.779,50	R\$ 329.769,00	R\$ 344.758,50
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATENÇÃO AOS DIREITOS	R\$ 800,00	R\$ 840,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00
PROJETO ADOLESCENTE/JOVEM APRENDIZ	R\$ 800,00	R\$ 840,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00
BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO	R\$ 150.360,00	R\$ 157.878,00	R\$ 165.396,00	R\$ 172.914,00
FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 800,00	R\$ 840,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 150.700,00	R\$ 158.235,00	R\$ 165.770,00	R\$ 173.305,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 272.200,00	R\$ 285.810,00	R\$ 299.420,00	R\$ 313.030,00
MANUTENÇÃO DO NAT	R\$ 21.600,00	R\$ 22.680,00	R\$ 23.760,00	R\$ 24.840,00
MANUTENÇÃO DO CEAC	R\$ 800,00	R\$ 840,00	R\$ 880,00	R\$ 920,00
CONCURSO PÚBLICO	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS/CMAS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.760,00
APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF/CADASTRO ÚNICO	R\$ 2.920,00	R\$ 3.066,00	R\$ 3.212,00	R\$ 3.358,00

BÔNUS DE ASSINATURA	R\$ 400,00	R\$ 420,00	R\$ 440,00	R\$ 460,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	R\$ 9.440,00	R\$ 9.912,00	R\$ 10.384,00	R\$ 10.856,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.725,00
MANUTENÇÃO DO CMAS	R\$ 7.400,00	R\$ 7.770,00	R\$ 8.140,00	R\$ 8.510,00
CONSTRUÇÃO DE CASA DOS CONSELHOS	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 46,00
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA PCD	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 66,00	R\$ 69,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.086.490,00	R\$ 1.140.814,50	R\$ 1.195.139,00	R\$ 1.249.463,50
PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.725,00
PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.955,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 209.200,00	R\$ 219.660,00	R\$ 230.120,00	R\$ 240.580,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES	R\$ 3.120,00	R\$ 3.276,00	R\$ 3.432,00	R\$ 3.588,00
APOIO A ORGANIZAÇÃO, A GESTÃO E A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	R\$ 2.300,00	R\$ 2.415,00	R\$ 2.530,00	R\$ 2.645,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OBS: aumento de 5% em 2024; 10% em 2025 e 15% em 2026.	R\$ 2.944.190,00	R\$ 3.091.399,50	R\$ 3.238.609,00	R\$ 3.385.818,50

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

QUADRO SÍNTESE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);2. Serviço Especializado em Abordagem Social;3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	<ol style="list-style-type: none">6. Serviço de Acolhimento Institucional;7. Serviço de Acolhimento em República;8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF:</u>
DESCRIÇÃO:	<p>O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidadesociofamiliar no âmbito do SUAS.</p>
USUÁRIOS:	<p>Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares
	PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO:	<p>Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).</p>
RECURSOS MATERIAIS:	<p>Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.</p>
MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:	<p>Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.</p>
RECURSOS HUMANOS:	<p>CRAS</p> <p>Pequeno Porte I Até 2.500 famílias referenciadas 2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo. 2 técnicos de nível médio</p> <p>As equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.</p>
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	<p>Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.</p>
	AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:
SEGURANÇA DE ACOLHIDA:	<ul style="list-style-type: none"> - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora; - Ter assegurada sua privacidade.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:	<ul style="list-style-type: none"> - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais; - Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:	<ul style="list-style-type: none"> - Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticopolíticos de defesa da cidadania e justiça social; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); - Ter acesso a documentação civil; - Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
	CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES:	Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.
FORMAS DE ACESSO:	<ul style="list-style-type: none"> - Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.
UNIDADE:	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.
ABRANGÊNCIA:	Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.
ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial; - Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza; - Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e - Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</u>
DESCRIÇÃO:	Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prevenir o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidadesociofamiliar da política de assistência social.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:	Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:	Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:	Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

<p>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS:</p>	<p>Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>
<p>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:</p>	<p>Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.</p>
<p>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:</p>	<p>Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.</p>
<p>USUÁRIOS:</p>	
<p>CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
<p>CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
<p>ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

	<ul style="list-style-type: none"> - Jovens fora da escola.
JOVENS DE 18 A 29 ANOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Jovens em situação de isolamento social; - Jovens com vivência de violência e, ou negligência; - Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; - Jovens em situação de acolhimento; - Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; - Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; - Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Jovens em situação de rua; - Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Adultos em situação de isolamento social; - Adultos com vivência de violência e, ou negligência; - Adultos com defasagem escolar; - Adultos em situação de acolhimento; - Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual; - Adultos em situação de rua; - Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:	<ul style="list-style-type: none"> - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
OBJETIVOS GERAIS:	<ul style="list-style-type: none"> - Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
	PROVISÕES:
AMBIENTE FÍSICO:	Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.
RECURSOS MATERIAIS:	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.
MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:	artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
RECURSOS HUMANOS:	<p>S Constituem a equipe de referência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos :</p> <p>C » Técnico de Referência – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado;</p> <p>F » Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;</p>

	V » Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
	CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
CONDIÇÕES:	Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.
FORMAS DE ACESSO:	<ul style="list-style-type: none"> - Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.
UNIDADE:	<ul style="list-style-type: none"> - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	<p><u>Para crianças de até 6 anos:</u> Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.</p> <p><u>Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:</u> Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. 24</p> <p><u>Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:</u> Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.</p> <p><u>Para idosos:</u> Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.</p>
ABRANGÊNCIA:	Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).
ARTICULAÇÃO EM REDE:	Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<ul style="list-style-type: none"> - Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. - Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; - Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; - Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. - Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.</u>
DESCRIÇÃO:	<p>O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.</p>
USUÁRIOS:	<p>Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; - Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; - Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.
	PROVISÕES:
AMBIENTE FÍSICO:	Não se aplica.
RECURSOS MATERIAIS:	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.
	CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
CONDIÇÕES:	Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.
FORMA DE ACESSO:	Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município ou DF.
UNIDADE:	Domicílio do Usuário.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.
ABRANGÊNCIA:	Municipal.
ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial; - Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade; - Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de ensino e pesquisa; - Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação; - Programas de educação especial; - Centros e grupos de convivência.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; - Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Famílias protegidas e orientadas; - Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades; - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).</u>
DESCRIÇÃO:	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.
USUÁRIOS:	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: <ul style="list-style-type: none"> - Violência física, psicológica e negligência; - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; - Tráfico de pessoas; - Situação de rua e mendicância; - Abandono; - Vivência de trabalho infantil; - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.
	PROVISÕES:
AMBIENTE FÍSICO:	Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.
RECURSOS MATERIAIS:	Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.
MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:	Artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS:	C <u>Municípios em Gestão Inicial e Básica 50 pessoas/indivíduos</u> R 1 coordenador E 1 assistente social A 1 psicólogo S 1 advogado 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 auxiliar administrativo
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
	CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
CONDIÇÕES:	Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.
FORMAS DE ACESSO:	<ul style="list-style-type: none"> - Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; - Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; - Demanda espontânea.
UNIDADE:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.
ABRANGÊNCIA:	Municipal
ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; - Serviços das políticas públicas setoriais; - Sociedade civil organizada; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Sistema de Segurança Pública; - Instituições de Ensino e Pesquisa; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<ul style="list-style-type: none"> - Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; - Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida das famílias.

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).</u>
DESCRIÇÃO:	<p>O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.</p>
USUÁRIOS:	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO:	Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.
RECURSOS MATERIAIS:	Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.
MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:	pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
RECURSOS HUMANOS:	C R E A S <u>Municípios em Gestão Inicial e Básica 50 pessoas/indivíduos</u> 1 coordenador 1 assistente social 1 psicólogo 1 advogado 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 auxiliar administrativo
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:	
CONDIÇÕES:	Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
FORMAS DE ACESSO:	Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.
UNIDADE:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias.
ABRANGÊNCIA:	Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none">- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;- Serviços das políticas públicas setoriais;- Sociedade civil organizada;- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<p>Contribuir para :</p> <ul style="list-style-type: none">- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;- Redução da reincidência da prática do ato infracional;- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.</u>
DESCRIÇÃO:	<p>Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.</p>
USUÁRIOS:	Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none">- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO:	Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.
RECURSOS MATERIAIS:	Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.
RECURSOS HUMANOS:	<p><u>Municípios em Gestão Inicial e Básica 50 pessoas/indivíduos</u></p> <p>C R E A S</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 coordenador 1 assistente social 1 psicólogo 1 advogado 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 auxiliar administrativo
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	<p>Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para</p> <p>a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.</p>
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:	
CONDIÇÕES:	Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
FORMAS DE ACESSO:	<ul style="list-style-type: none"> - Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; - Busca ativa; - Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; - Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE:	Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.
ABRANGÊNCIA:	Municipal
ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none">- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;- Serviços de políticas públicas setoriais;- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	<ul style="list-style-type: none">- Acessos aos direitos socioassistenciais;- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;- Melhoria da qualidade de vida familiar;- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

TIPO:	SERVIÇO
NOME:	<u>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.</u>
DESCRIÇÃO:	Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.
USUÁRIOS:	Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
OBJETIVOS:	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; - Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; - Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.
PROVISÕES	
AMBIENTE FÍSICO:	<ul style="list-style-type: none"> - Relativo à gestão do serviço: espaços físicos condizentes com as atividades da equipe técnica; - Relativo à residência da família acolhedora: espaço residencial com condições de habitabilidade.
RECURSOS MATERIAIS:	Veículo, material permanente e de consumo apropriado para o desenvolvimento do serviço.
RECURSOS HUMANOS:	Equipe do CREAS
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:	Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e

defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES:	Crianças e adolescentes residentes no município onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.
FORMAS DE ACESSO:	Por determinação do Poder Judiciário.
UNIDADE:	Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	Ininterrupto (24 horas).
ABRANGÊNCIA:	Municipal;
ARTICULAÇÃO EM REDE:	<ul style="list-style-type: none">- Órgãos do Sistema de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente;- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;- Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;- Programas e projetos de formação para o trabalho e de profissionalização e inclusão produtiva;- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO:	CONTRIBUIR PARA: <ul style="list-style-type: none">- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste plano, serão acompanhadas e avaliadas pelo órgão gestor, por meio da assessoria, dos coordenadores de unidades sociais e equipes técnicas do SUAS.

Avaliação: “Trata-se do exame sistemático e objetivo de um projeto ou programa, finalizado ou em curso, que contemple o seu desempenho, implementação e resultados, com vistas à determinação de sua eficiência, efetividade, impacto, sustentabilidade e a relevância de seus objetivos. O propósito da avaliação é guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade, necessidade de correções ou mesmo suspensão de uma determinada política ou programa.” (UNICEF, 1990, *apud* COSTA e CASTANHAR, 2003).

Adotaremos aqui a *Avaliação de Processo* que significa o conjunto de ações destinadas a produzir um bem ou serviço ou a desencadear alguma mudança numa dada realidade. Este tipo de avaliação se subdivide em:

- Monitoramento ou avaliação em processo – trata-se da utilização de um conjunto de estratégias destinadas a realizar o “acompanhamento” de uma política, programa ou projeto, de modo a identificar de maneira oportuna e tempestivamente as vantagens e pontos frágeis na sua execução, a fim de efetuar os ajustes e correções necessários à maximização dos seus resultados e impactos.

- Avaliação de processo ou “a posteriori” - trata-se do exame das estratégias, procedimentos e arranjos (inclusive institucionais) adotados na implementação de uma política, programa ou projeto, com a finalidade de identificar os pontos onde podem ser obtidos ganhos de eficiência e eficácia. Tem por hipótese central a ideia de que os meios adotados afetam os resultados. Portanto, o seu objeto de análise é o “como” uma ação foi executada, ou seja, a cadeia de passos adotados desde a formulação da política ou programa até a obtenção do seu produto final.

Ainda, a Secretaria investirá em tecnologias e ferramentas de monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social. Por conseguinte, através dos resultados, serão traçadas novas metas e estratégias de intervenções.

ALESE. **Municípios e Economia:** Boquim. Disponível em: <https://al.se.leg.br/municipios-e-economia-boquim/> Acesso em 11 de setembro 2022, às 14h10.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2001.

_____. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. DOU, Brasília, DF, 8 dez. de 1993.

_____. Ministério da Assistência Social. **Plano Nacional de Atendimento Integral à Família.** Brasília, DF, 2003.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, DF, 2004

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração.** CapacitaSuas Volume 3. 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc. **Manual do Sistema de Cadastro Único.** Brasília, março de 2022 . Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf . Acesso em 10 de setembro 2022, às 15h30.

IBGE. **Panorama de Boquim/Se.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/boquim/panorama>. Acesso em 10 de setembro 2022, às 15h30.

QEDU. **Boquim.** Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=280067&aM=0> Acesso em 11 de setembro 2022, às 17h07.

TODA MATÉRIA. **Estado de Sergipe.** Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/estado-de-sergipe/#:~:text=0%20nome%20Sergipe%20vem%20do,assistiu%20%C3%A0%20queda%20da%20economia>. Acesso em 11 de setembro 2022, às 10h30.

UNICEF. **Panorama da Distorção Idade-Série no Brasil.** UNICEF, 2018.



ANEXOS

